



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Raad Massouh**

Em 18/04/07  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº** IND 989 /2007  
**(Do Sr. Deputado Raad Massouh)**

o Protocolo Legislativo para registro e, em  
19/04/07.  
Assessoria de Plenário

**Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa com Projeto de Lei estabelecendo novo valor para o piso salarial no Distrito Federal, fixado de acordo com o piso mínimo de referência nacional, que será definido em 1º de maio de 2007, acrescido de 20% (vinte por cento).**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa com Projeto de Lei estabelecendo novo valor para o piso salarial no Distrito Federal, fixado de acordo com o piso mínimo de referência nacional, que será definido em 1º de maio de 2007, acrescido de 20% (vinte por cento).

**JUSTIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
Ind Nº 989 /2007  
Fts. Nº 01 BIA

O custo de vida do Distrito Federal e a inflação medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na capital é seis vezes maior que a média registrada no país, sendo necessário um piso salarial diferenciado para nossa cidade, já que a população mais pobre, que recebe salário mínimo, paga caro para manter suas despesas mínimas mensais.

No Paraná o piso salarial de R\$ 437,80 é maior que o piso mínimo de referência nacional. Com o aumento no salário, aumentou o consumo, as lojas e indústrias passaram a vender e produzir mais, diminuindo, assim, a taxa de desemprego no Estado.

A proposição ora apresentada encontra amparo na Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000, em seu artigo 1º, *in verbis*:

**"Art. 1º Os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a instituir, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, o piso salarial de que trata o inciso V do art. 7º da Constituição Federal para os empregados que não tenham piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho".**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 12/04/07 às 16h22  
Matrícula 131157

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala da Sessões, em

  
**Deputado RAAD MASSOUH**  
**Democratas**

emm.

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |            |
| Ind. Nº               | 989 / 2007 |
| Fis. Nº               | 02 BIA     |